

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES PARA EXECUÇÃO -
1ª EDIÇÃO DO PROJETO CLAQUE – RETOMADA CULTURAL.**
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de locação de geradores, para execução da 1ª Edição do Projeto Claque – Retomada Cultural.

2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público, conforme Programa de Trabalho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	UNIDADE DEMANDANTE
1.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância.</p> <p>Local de Realização: Posse</p> <p>Período de disponibilização da estrutura de 06 a 08 de janeiro de 2023 – 3 Diárias.</p>	Serviço	01	Sesc Centro
2.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p>Local de Realização: São Miguel do Araguaia</p> <p>Período de disponibilização da estrutura de 13 a 15 de janeiro de 2023 – 3 Diárias.</p>	Serviço	01	Sesc Centro

3.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Luziânia Período de disponibilização da estrutura de 13 a 15 de Janeiro de 2023 – 3 Diárias.</p>	Serviço	01	Sesc Centro
4.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local: Jaraguá Datas de disponibilização das estruturas: 20 a 22 de Janeiro de 2023 – 3 diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
5.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Itumbiara Período de disponibilização da estrutura de 20 a 22 de Janeiro de 2023 – 3 Diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
6.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Rio Verde Período de disponibilização da estrutura de 27 a 29 de Janeiro de 2023 – 3 Diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro
7.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância Local de Realização: Cidade de Goiás Período de disponibilização da estrutura de 27 a 29 de Janeiro de 2023 – 3 Diárias</p>	Serviço	01	Sesc Centro

8.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p><i>Para os shows de Grande Porte, deverá ser disponibilizado além de geradores em funcionamento, um gerador em Stand by, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz.</i></p> <p>Local de Realização: Goiânia - Shows Nacionais Data do Evento: 25 de novembro de 2022 - 1 Diária.</p>	Serviço	01	Sesc Centro
9.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p><i>Para os shows de Grande Porte, deverá ser disponibilizado além de geradores em funcionamento, um gerador em Stand by, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz.</i></p> <p>Local de Realização: Goiânia - Shows Nacionais Data do Evento: 30 de novembro de 2022 - 1 Diária.</p>	Serviço	01	Sesc Centro
10.	<p>Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância</p> <p><i>Para os shows de Grande Porte, deverá ser disponibilizado além de geradores em funcionamento, um gerador em Stand by, com capacidade mínima de 260 KVA,</i></p>	Serviço	01	Sesc Centro

	trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz. Local de Realização: Goiânia - Shows Nacionais Data do Evento: 11 de dezembro de 2022 - 1 Diária.			
--	---	--	--	--

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

a) 01 GERADOR DE 260 KVA - EM FUNCIONAMENTO

Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação. Silenciado 90 DB a 5m de distância, chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 75mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação. Incluso Técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente (diária mínima de 15 horas). Excluindo quaisquer despesas operacionais por parte do Sesc. Com extintores de incêndio (sendo 01 para cada gerador).

b) 01 GERADOR 260 KVA - MODO STAND BY

Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 dias úteis contados da assinatura do contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Serviço, sendo que a execução deverá ser realizada conforme as datas, locais e horários indicados na Ordem de Serviço.

5.3. Os serviços serão realizados nas seguintes cidades: Posse, São Miguel do Araguaia, Luziânia, Jaraguá, Itumbiara, Rio Verde, Cidade de Goiás e Goiânia.

5.4. A montagem deverá ser realizada um dia antes dos inícios do evento ação e a desmontagem logo após o encerramento do evento, podendo prorrogar até o dia posterior.

5.5. O transporte para a entrega dos equipamentos será de responsabilidade da contratada e deverá ser feita por pessoal devidamente uniformizado

5.6. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.

5.7. Todos os equipamentos devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades.

5.8. A montagem e retirada dos equipamentos deverá ser feita sob o acompanhamento e supervisão dos funcionários designados pelo Sesc Goiás de acordo com a unidade requisitante.

5.9. A confirmação de recebimento do serviço ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.11. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato.

5.12. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas.

5.13. A guarda diurna e noturna dos seus equipamentos desde a montagem até a desmontagem correm por conta do contratado, não sendo de responsabilidade da contratante, qualquer prejuízo aos equipamentos e estruturas montadas.

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO:

6.1. Faturamento: Sesc Centro (CNPJ: 03.671.444/0004-90)

Endereço: Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central. CEP: 74.030-090 / Goiânia-GO

6.2. Local de realização dos serviços:

a) Os serviços serão realizados nas cidades mencionadas no tópico 3. Especificação Técnica detalhada, sendo que o endereço exato será definido na emissão da Ordem de Serviço, após o fechamento da programação.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempendedor Individual-MEI).

7.3. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro no CREA/CFT em nome da pessoa jurídica (empresa).
- b) No caso de a licitante ter sede em outro Estado e, conseqüentemente, ser inscrita no CREA/CFT de origem (e a empresa vier a ser declarada vencedora do certame), deverá apresentar, obrigatoriamente (até a data da assinatura do respectivo instrumento de contrato), visto junto à respectivas entidades no Estado de Goiás, conforme legislação vigente.
- c) Declaração de indicação do(s) responsável (is) Técnico(s) pela prestação do serviço, sendo Engenheiro Eletricista ou, em se tratando de Técnicos Industriais, Eletrotécnico.
- d) Comprovação de registro do profissional técnico indicado(s) pela empresa na declaração de Indicação do Responsável Técnico no CREA/CFT.

7.4. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.5. Documentos relativos à REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempendedor Individual-MEI).

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1. A empresa deverá apresentar Anotação, Registro ou Termo de Responsabilidade Técnica – ART/TRT de execução dos serviços, registrada no CREA/GO ou CFT, em nome do responsável técnico da empresa, comprovando na ART/CFT o vínculo deste com a empresa;
- 8.1.2. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, trabalhar devidamente uniformizados e identificados, bem como possuir experiência no trabalho e no trato com o público em geral.
- 8.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

- 8.1.4. Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.
- 8.1.5. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas.
- 8.1.6. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 8.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 8.1.8. Os equipamentos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a integridade, em perfeito estado de conservação, sem danos, sujeiras e estragos, em perfeitas condições de uso.
- 8.1.9. A contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo contrato de prestação do serviço, observando ainda a metodologia exigida na atividade, cumprindo na íntegra os horários e dias de início e término da prestação dos serviços;

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.
- 8.2.2. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- 8.2.3. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

10. DA PROPOSTA

- 10.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, assinada, obedecendo ao edital e seus anexos;
- 10.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irredutíveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos,

contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

10.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

10.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;

10.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

10.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a empresa estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

11.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

11.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

11.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

11.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 11.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

11.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Fiscal 1: Iwana Napoli
Assessor Técnico III
Matrícula: 11263 CPF: 664.382.761-20

Fiscal 2: Jefferson de Oliveira Affiune
Assessor Técnico III
Matrícula: 11259 CPF: 549.669.141.91

Suplente 1: Marcelo Ortega de Almeida
Assessor Técnico I
Matrícula: 11261 – CPF: 760.924.101-68

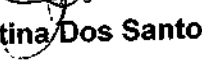
Suplente 2: Julianna Carvalho de Oliveira
Assessor Técnico I
Matrícula: 11262 – CPF: 747.998.001-91

13. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Allyne Marinho Cozac
Gerente Sesc Centro

Flávia Borges de Mendonça
Engenheira Eletricista CREA 11162/DGO

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Lorrane Cristina Dos Santos Teixeira
Assessora Técnica III - Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Maria René Vaca Ramos
Líder Adjunto - Seção de Estruturação de Documentos de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Líder - Seção de Estruturação de Documentos de Compras

Goiânia, 28 de outubro de 2022.

EM BRANCO